



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.180/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Dayana de Sá Rezende, processo administrativo nº 002368/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 362/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **DAYANA DE SÁ REZENDE**, matrícula funcional 004747, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **17/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002452; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002608; 02/03/2016 a 31/05/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002816; 02/04/2018 a 12/06/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 000124; 17/06/2019 a 16/06/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 000126; 21/06/2021 a 14/08/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 000138; 15/08/2023 a 27/02/2024 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 000143**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANTUIL SCHRAIBER
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: dc6c7cda-f45d-4d63-88c4-2f0e035201bd
Portaria Nº 004180/2025